PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sr.ª EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Profissional Especializado em Serviços de Enfermagem para atender as necessidades do Hospital Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por que a vinculação de profissionais de Atenção Básica é obrigatória conforme determina a política nacional de atenção básica, sendo necessária a contratação de profissionais para atender as 04 (quatros) estratégias de saúde da família existente no município. A falta desse profissional da grade leva ao bloqueio da equipe da saúde na família, ocorrendo bloqueio dos recursos.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física GUSTAVO PATRICK DAVID MACEDO, em consequência da sua notória especialização profissional em suas atividades, e pela necessidade de contratação de profissionais de nível superior, sendo a área prioritária com requisitos técnicos específicos de atuação da sua mão de obra e pela nossa dificuldade de fixação de profissionais em nosso município, outrora pela distância dos centros formadores ou pela dificuldade do próprio profissional de saúde fixar-se no município.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GUSTAVO PATRICK DAVID MACEDO, no valor de R$ 38.681,61 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 02 de Janeiro de 2019

RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA:02640928210

Assinado de forma digital por RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA:02640928210
Dados: 2019.01.02 11:53:49 -02'00'

RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente